# GUIA PRÁTICO PARA MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EXÓTICOS EM CATIVEIRO NO DF

BRASÍLIA AMBIENTAL

# GUIA PRÁTICO PARA MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EXÓTICOS EM CATIVEIRO NO DF


**Presidente**
Roney Nemer

**Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON)**
Marcos João da Cunha

**Diretoria de Conservação e Recursos Hídricos (DICON)**
Janaína Emanuelle Mendes de Oliveira Starling

**Gerência de Fauna Silvestre (GEFAU)**
Rodrigo Augusto Lima Santos

**Equipe de Elaboração do Manual**
Elenize Coelho Silva Vera Cruz
Lua Mirela Valente Rodrigues
Beatriz Teixeira de Queiroz de O. Correia
Philippe Henri Bomfim Souza Trumeau
Letícia Moreira Ribeiro
Rodrigo Augusto Lima Santos

**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL**

BRASÍLIA AMBIENTAL

VENTVRIS VENTIS

**BRASÍLIA, 2025**

# GUIA PRÁTICO PARA MANUTENÇÃO DE ANIMAIS EXÓTICOS EM CATIVEIRO NO DF


**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL**

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar. CEP: 70.750-543

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC)**

3214-5637/5613/5683

atendimento@ibram.df.gov.br

**WHATSAPP DO SETOR DE FAUNA**

(61) 99187 - 3064



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Guia prático para manutenção de animais exóticos em cativeiro no DF [livro eletrônico] / Elenize Coelho Silva Vera Cruz...[et al.]. -- Brasília, DF : Ed. dos Autores, 2025. PDF
Outros autores: Rodrigo Augusto Lima Santos, Beatriz Teixeira de Queiroz de O. Correia, Lua Mirela Valente Rodrigues, Letícia Moreira Ribeiro, Philippe Henri Bomfim Souza Trumeau.

ISBN 978-65-01-73771-3 1.

Animais - Bem-estar - Leis e legislação - Brasil 2. Aves - Brasil - Guias 3. Aves - Criação 4. Pássaros exóticos
I. Cruz, Elenize Coelho Silva Vera. II. Santos, Rodrigo Augusto Lima. III. Correia, Beatriz Teixeira de Queiroz de O. IV. Rodrigues, Lua Mirela Valente. V. Ribeiro, Letícia Moreira. VI. Trumeau, Philippe Henri Bomfim Souza.

25-307704.0 CDD-636.68625

Índices para catálogo sistemático:

1. Aves exóticas : Criação 636.68625 Eliane de Freitas Leite - Bibliotecária - CRB 8/8415

# PREFÁCIO

O Guia Prático de Manutenção em Cativeiro de Fauna Exótica no Distrito Federal foi elaborado pelo Instituto Brasília Ambiental com base na Instrução Normativa IBRAM nº 21/2025, que define as regras para uso, manejo, criação e manutenção de fauna exótica no DF, além de listar as espécies autorizadas para criação comercial e venda. O documento tem caráter orientativo e busca traduzir as normas em linguagem acessível para proprietários de animais e empreendimentos, reunindo de forma organizada os principais procedimentos e requisitos legais.

O guia está dividido em dez capítulos. Inicialmente, apresenta definições importantes sobre os tipos de empreendimentos e categorias de manejo, como criadouros comerciais, revendas, mantenedouros e o Termo de Guarda de Animal Exótico (TGAE). Em seguida, traz normas básicas de manutenção, com orientações sobre estrutura e dimensões mínimas de gaiolas e viveiros, quantidade de animais por recinto e cuidados gerais com alimentação, abrigo e bem-estar das aves.

Nos capítulos seguintes, detalha-se o passo a passo para regularização de empreendimentos — desde a documentação necessária, elaboração do projeto técnico, cadastro em sistemas oficiais (Sisfauna, Harpia e SEI) até os procedimentos para vistoria, emissão e renovação da Autorização de Uso e Manejo (AM). São também abordados temas como formação do plantel, transferência de animais, registros de vendas, boas práticas de conduta, encerramento de atividades e penalidades.

O guia dedica ainda seções específicas para proprietários de animais de estimação exóticos, explicando quais documentos são obrigatórios na compra, como verificar sua autenticidade e as proibições aplicáveis, além de orientações sobre transporte de fauna exótica, regras para ex-criadores amadores e critérios para obtenção do TGAE, voltado a pequenos plantéis sem fins comerciais.

Por fim, o documento inclui listas de espécies permitidas, orientações sobre anilhamento, autorização de transporte e procedimentos administrativos no sistema Harpia, consolidando em um único material todas as informações necessárias para o manejo responsável e regularizado da fauna exótica no Distrito Federal.

# SUMÁRIO


1 - DEFINIÇÕES IMPORTANTES. . . . . 5

2 - NORMAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE AVES EM CATIVEIRO. . . . . 12

2.1 - Regras gerais . . . . . 13

2.2 - Dimensões mínimas para viveiros . . . . . 15

2.3 - Dimensões mínimas para gaiolas . . . . . 16

2.4 - Quantidade de animais por recinto . . . . . 17

3 - EMPREENDIMENTOS DE FAUNA EXÓTICA. . . . . 18

3.1 - Como me tornar criadouro comercial. . . . . 19

3.1.1 - Documentação necessária . . . . . 20

3.1.2 - O que o projeto técnico precisa ter . . . . . 21

3.1.3 - Casos de ausência do RLE . . . . . 22

3.2 - Como me tornar revenda de animais vivos? . . . . . 23

3.2.1 - Documentação necessária . . . . . 24

3.2.2 - O que o projeto técnico precisa ter? . . . . . 25

3.3 - Como me tornar mantenedouro? . . . . . 26

3.3.1 - Documentação necessária . . . . . 27

3.3.2 - O que o projeto técnico precisa ter? . . . . . 28

3.3.3 - Casos de ausência do RLE . . . . . 29

3.4 - Como solicitar AM ao Brasília Ambiental . . . . . 30

3.5 - Mandei a documentação, e agora?. . . . . 32

3.6 - Análise favorável . . . . . 33

3.7 - Formação do plantel de empreendimentos . . . . . 34

3.8 - Transferência entre empreendimentos via Sisfauna. . . . . 35

3.9 - Solicitação de inclusão de espécime no Sisfauna . . . . . 40

3.10 - Registro das vendas no Sisfauna . . . . . 44

3.11 - Boas práticas para empreendimentos . . . . . 45

3.12 - Como renovar a autorização de manejo . . . . . 48

3.13 - Mudança de titularidade de empreendimento . . . . . 52

3.14 - Encerramento de empreendimentos . . . . . 55

4 - PROPRIETÁRIO DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO DA FAUNA EXÓTICA. . . . . 57

4.1 - Documentação que preciso ter. . . . . 58

4.2 - Como verificar a autenticidade dos documentos . . . . . 59

4.3 - Proibições . . . . . 62

4.4 - Transferência do animal . . . . . 63

4.5 - Como enviar documentação ao Brasília Ambiental. . . . . 64

5 - EXTINTA CATEGORIA DE CRIADOR AMADOR DA FAUNA EXÓTICA . . . . . 66

5.1 - Como me regularizar? . . . . . 67

# SUMÁRIO


6 - TERMO DE GUARDA DE ANIMAL EXÓTICO – TGAE ..... 69
6.1 - O que é TGAE? ..... 70
6.2 - Como solicitar o TGAE ..... 71
6.3 - Mandei a documentação, e agora? ..... 72

7 - TRANSPORTE DE FAUNA EXÓTICA ..... 73
7.1 - É permitido o transporte? ..... 74
7.2 - Autorização de Transporte para empreendimentos ..... 75
7.3 - Autorização de transporte para proprietário ..... 76
7.4 - Autorização de Transporte para detentor do TGAE ..... 77
7.5 - Emergência veterinária ..... 78
7.6 - Transporte interestadual e internacional ..... 79

8 - ANILHAMENTO DE ESPÉCIES EXÓTICAS ..... 80
8.1 - Regras gerais ..... 81
8.2 - Padrão de criadouros comerciais ..... 83

9 - PENALIDADES ..... 85

10 - ESPÉCIES QUE PODEM SER COMERCIALIZADAS NO DF ..... 87
10.1 - Incluir ou excluir espécies da lista ..... 96

# DEFINIÇÕES IMPORTANTES

Fonte: Roger (2011)

## Fauna exótica ou Fauna silvestre exótica

Animais que não são nativos e não possuem um ciclo de vida no Brasil, ou seja, que foram introduzidos em um ambiente diferente do seu habitat natural.

Periquito-de-colar (ringneck)

## Passeriformes

Têm bico reto e pés adaptados para se empoleirar, com três dedos para frente e um para trás. Geralmente são aves cantoras, conhecidas por seus belos cantos.

*Carduelis carduelis*

Fonte: Geraldo Hofmann (2011)

## Psitacídeos

Têm bico curvo e forte, ideal para quebrar sementes, e pés com dois dedos para frente e dois para trás, que os ajudam a segurar objetos. São aves muito inteligentes, com grande capacidade de imitar sons e a fala humana.

*Agapornis fischeri*

Fonte: António Gonçalves (2019)

# DEFINIÇÕES IMPORTANTES

## Animal de Estimação da Fauna Exótica

Animal da fauna exótica adquirido legalmente em criadouros ou empreendimentos autorizados e mantido em casa como companhia, sem permissão para reprodução, venda, uso científico, laboratorial ou exposição.

## Proprietário de animal de estimação da fauna exótica

Particular que adquire animal de estimação da fauna exótica.

## Criador amador de aves de fauna exótica

Categoria instituída pela Instrução Normativa IBAMA nº 03/2011 e suas alterações, que foi extinta pela Portaria IBAMA nº 05/2022.

## Criadouro comercial da fauna exótica

Empreendimento que mantém, cria e reproduz animais da fauna exótica em cativeiro com objetivo de comercializá-los.

# DEFINIÇÕES IMPORTANTES

## Revenda de animais vivos da fauna exótica

Empreendimento onde é proibida a reprodução, cujo objetivo é vender animais da fauna exótica proveniente de criadouros legalmente autorizados.

## Mantenedouro da fauna exótica

Empreendimento sem fins lucrativos que cuida e guarda animais da fauna exótica apreendidos ou resgatados, proibida a reprodução, venda, alienação ou exposição.

## Cativeiro

Local de manutenção de espécime da fauna exótica em ambiente controlado, sob interferência e cuidado humano.

# DEFINIÇÕES IMPORTANTES

## Plantel

Conjunto de animais mantidos em cativeiro por um criador ou instituição.

## Alterações e transações do plantel

Todas as alterações nos dados de um empreendimento, como receber, vender, doar ou transportar animais, assim como declarar o óbito, fuga, roubo, furto, nascimento ou definir o sexo de um animal, devendo sempre ser registradas no SISFAUNA.

## Sistema Nacional de Gestão da Fauna Silvestre (SISFAUNA)

Sistema eletrônico de gestão e controle dos empreendimentos relacionadas ao uso e manejo da fauna silvestre e exótica em cativeiro em território nacional.

# DEFINIÇÕES IMPORTANTES

## Plataforma Nacional de Compartilhamento e Integração de dados

Sistema eletrônico onde os órgãos ambientais estaduais e federais disponibilizarão dados e informações para gestão e uso da fauna em cativeiro, bem como acesso público às informações. Atualmente ainda não está implementada.

## Harpia

Sistema eletrônico de formulários que possibilita o usuário protocolar solicitações e inserir documentos nos processos administrativos do Brasília Ambiental.

## Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Sistema eletrônico de gestão dos processos administrativos do Brasília Ambiental, inclusive os relacionados ao uso e manejo da fauna.

# DEFINIÇÕES IMPORTANTES

## Autorização de Uso e Manejo (AM)

Documento emitido pelo órgão ambiental que autoriza a instalação e o funcionamento de um empreendimento para uso e manejo em cativeiro da fauna.

## Autorização de Transporte (AT)

Documento emitido pelo órgão ambiental que autoriza o deslocamento de animal, com finalidade definida. Deve ser passível de verificação pelos órgãos de controle.

## Termo de guarda de animal exótico (TGAE)

Documento emitido pelo Brasília Ambiental que permite manter até 10 aves exóticas oriundas da extinta categoria de criador amador.

# DEFINIÇÕES IMPORTANTES

## Hibridação

Cruzamento de duas espécies geneticamente distintas, ou subespécies diferentes. Esse tipo de cruzamento é proibido no DF.

## Medida administrativa cautelar

Ação preventiva tomada pelo agente ambiental para evitar novas infrações, proteger o meio ambiente e garantir que as regras sejam cumpridas.

# NORMAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS AVES EM CATIVEIRO

# REGRAS GERAIS

Todos que mantém animal exótico em cativeiro devem seguir essas normas de manutenção das aves: empreendimentos, compradores e detentores de TGAE.

## Os recintos devem possuir:

- Solário
- Abrigo
- Área de fuga
- Área de segurança

Recintos que recebem visitantes devem ter percurso delimitado e possuir corredores de segurança na entrada e saída

- ENTRADA DE LUZ SOLAR
- ÁGUA RENOVÁVEL
- COMEDOUROS REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS
- NINHOS OU ELEMENTOS QUE SERVEM PARA A CRIAÇÃO DE NINHOS

Apenas atividades autorizadas para reprodução

# REGRAS GERAIS

## POLEIROS

Devem ter espessuras variadas

Ter no mínimo dois por gaiola ou viveiro, posicionados de forma a permitir o voo

O poleiro deve ter diâmetro adequado ao tamanho da garra da ave, de forma que ela não consiga fechá-lo completamente.

Não podem ser de metal ou material escorregadio, para garantir o conforto térmico.

## DISTÂNCIA MÍNIMA DA GRADE PARA O POLEIRO

Aves de até 15 cm

Poleiros a pelo menos 6 cm da grade.

Aves maiores que 15 cm

Poleiros a pelo menos 10 cm da grade.

## PSITACÍDEOS

| | | |
|---|---|---|
| Pequenos: até 24,9 cm | 2 aves/1 m² | • Vegetação arbustiva e arbórea;<br>• Piso de areia, terra ou grama;<br>• Sombreamento;<br>• Espelho d'agua;<br>• Troncos e galhos para debicar;<br>• Comedouro no alto |
| Médios: de 25 a 55 cm | 2 aves/5 m² | |
| Grandes: acima de 55 cm | 2 aves/10 m² | |

## PASSERIFORMES

| | | |
|---|---|---|
| Pequenos: até 20,5 cm | 2 aves/1 m² | • Vegetação arbustiva e arbórea;<br>• Piso de terra;<br>• Sombreamento;<br>• Espelho d'agua;<br>• Comedouro no alto |
| Médios: de 20,6 a 34 cm | 2 aves/3 m² | |
| Grandes: acima de 34 cm | 2 aves/6 m² | |

## POR AVE

| | | |
|---|---|---|
| Pequenos: até 15 cm | 45cm altura x 30cm largura x 57cm de comprimento | • Substrato de material que permita limpeza de forma a não acumulação de fezes;<br>• Comedouros e bebedouros externos;<br>• Abrigos externos;<br>• Ninhos internos ou externos |
| Pequenos: de 16 a 21 cm | 54cm altura x 40cm largura x 90cm de comprimento | |
| Médios: de 22 a 29 cm | 66cm altura x 50cm largura x 110cm de comprimento | |
| Grandes: de 30 a 65 cm | 135cm altura x 90cm largura x 225cm de comprimento | |
| Grandes: de 66 a 100 cm | 220cm altura x 200cm largura x 500cm de comprimento | |

## DENSIDADE OCUPACIONAL (DO): QUANTIDADE DE ANIMAIS POR RECINTO

A DO do recinto coletivo deve ser igual à soma das DOs das famílias abrigadas.

Por exemplo

Se 1 ave...

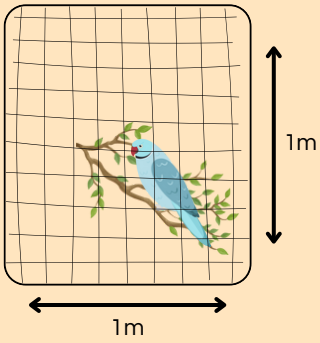


Então 2 aves...

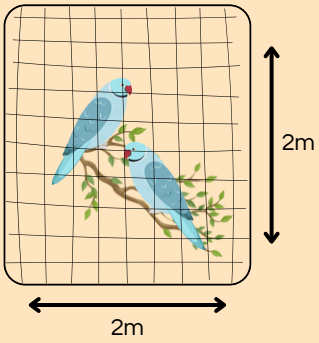


O abrigo deve proteger as aves da exposição climática e isolá-las do contato direto com a fauna silvestre.

# EMPREENDIMENTOS DE FAUNA EXÓTICA

# COMO ME TORNAR CRIADOURO COMERCIAL?

# COMO ME TORNAR CRIADOURO COMERCIAL

## DOCUMENTOS E REQUISITOS!

- Comprovante de inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal
- Cadastro no SISFAUNA
- Nome e CPF/CNPJ dos fornecedores das matrizes e reprodutores

**LOCALIZAÇÃO DO CRIADOURO**

Coordenadas geográficas, mapa de localização e vias de acesso

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

RG e CPF

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Emitido nos últimos 60 dias

- Comprovante da propriedade
- Pagamento do serviço de análise
- Resgistro e Licenciamento de Empresa - RLE
- Projeto Técnico
- Cartilha ou texto com orientações para o comprador

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Documento emitido pelo conselho de classe, do profissional que elaborou o projeto técnico e o responsável pelo plantel.

O profissional precisa ser cadastrado no Brasília Ambiental.

# O QUE O PROJETO TÉCNICO PRECISA TER?

**DESCRIÇÃO DE RECINTOS**

Dimensões (largura, altura e comprimento), tipo de cobertura, piso, área de escape e equipamentos para os animais, conforme a espécie.

**MEDIDAS SANITÁRIAS**

Práticas que garantem a higiene e a saúde, para um ambiente limpo e seguro.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS**

Sistema de marcação adotado

**SISTEMAS DE CONTENÇÃO**

Estruturas e manejo adequado para apanha dos animais e para evitar fugas.

**PLANTA OU CROQUI DAS INSTALAÇÕES**

Desenho detalhado das instalações, assinado por um profissional habilitado.

**PLANO DE MANEJO E MANUTENÇÃO**

Plano de cuidados, alimentação, comportamento, controle de reprodução e bem-estar animal

**PLANTEL INICIAL**

Lista das aves e comprovação de origem dos espécimes já existentes (se houver).

**CAPACIDADE DO EMPREENDIMENTO**

Número máximo de animais que o local pode suportar, sem reformas ou ampliação.

# O QUE FAZER QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A EMISSÃO DO RLE?

## COMPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Declaração comprovando que o local e o tipo de empreendimento estão condizentes com a legislação ao uso e ocupação do solo.

### SE FOR PRODUTOR RURAL

Comprovante de inscrição estadual.

### SE FOR PESSOA JURÍDICA

Estatuto ou contrato social atualizado e registrado na junta comercial.

Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral do CNPJ.

Quem for nomeado como fiel depositário de um animal não poderá ser criadouro comercial de fauna exótica ou responsável técnico.

# COMO ME TORNAR REVENDA DE ANIMAIS VIVOS?

# REVENDA DE ANIMAIS VIVOS DA FAUNA EXÓTICA

## DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS

- Comprovante de inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal
- Cadastro no SISFAUNA
- Nome e CPF ou CNPJ dos fornecedores dos animais

### LOCALIZAÇÃO

Coordenadas geográficas, mapa de localização e vias de acesso.

### DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG e CPF dos sócios

### COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Dos sócios e emitido nos últimos 60 dias

- Comprovante da propriedade do empreendimento.
- Pagamento do serviço de análise
- Registro e Licenciamento de Empresa - RLE
- Projeto Técnico
- Cartilha ou texto com orientações para o comprador

### ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Documento emitido pelo conselho de classe, referente ao projeto técnico e para a gestão do plantel.

O profissional deve ser cadastrado no Brasília Ambiental

# O QUE O PROJETO TÉCNICO PRECISA TER?

**DESCRIÇÃO DE RECINTOS**

Dimensões (largura, altura e comprimento), tipo de cobertura, piso, área de escape e equipamentos para os animais, conforme a espécie.

**MEDIDAS SANITÁRIAS**

Práticas que garantem a higiene e a saúde, para um ambiente limpo e seguro.

**SISTEMAS DE CONTENÇÃO**

Métodos e procedimentos para evitar fugas.

**PLANTA OU CROQUI DE INSTALAÇÕES**

Desenho do local do criadouro, assinado por um profissional habilitado.

**PLANO DE MANEJO E MANUTENÇÃO**

Plano de cuidados, alimentação, comportamento, controle de reprodução e bem-estar animal.

**PLANTEL E DOCUMENTAÇÃO**

Lista das aves e comprovação de origem.

**CAPACIDADE DO EMPREENDIMENTO**

Número máximo de animais que o local pode suportar.

Quem for nomeado como fiel depositário de um animal não poderá ser revendedor de animais vivos de fauna exótica ou responsável técnico

# COMO ME TORNAR MANTENEDOURO?

# MANTENEDOURO DE FAUNA EXÓTICA

## DOCUMENTOS E REQUISITOS

- Comprovante de inscrição no CTF - Cadastro Técnico Federal
- Cadastro no SISFAUNA
- Projeto Técnico

**LOCALIZAÇÃO**

Coordenadas geográficas, mapa de localização e vias de acesso do mantenedouro

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

RG e CPF

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

Emitido nos últimos 60 dias

Comprovante da propriedade

**CASO SEJA PESSOA JURÍDICA:**

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- Estatuto ou contrato social atualizado e registrado para comprovar sua existência legal

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

Documento emitido pelo conselho de classe, referente ao projeto técnico e para a gestão do plantel.

O profissional deve ser cadastrado no Brasília Ambiental

# O QUE O MEU PROJETO TÉCNICO PRECISA TER?

**DESCRIÇÃO DE RECINTOS**

Dimensões (largura, altura e comprimento), tipo de cobertura, piso, área de escape e equipamentos para os animais, conforme a espécie.

**MEDIDAS SANITÁRIAS**

Práticas que garantem a higiene e a saúde, para um ambiente limpo e seguro.

**SISTEMAS DE CONTENÇÃO**

Métodos e procedimentos para evitar fugas.

**PLANTA OU CROQUI DE INSTALAÇÕES**

Desenho do local do criadouro, assinado por um profissional habilitado.

**PLANO DE MANEJO E MANUTENÇÃO**

Plano de cuidados, alimentação, comportamento, bem-estar animal e detalhe de procedimentos para evitar a reprodução.

**PLANTEL E DOCUMENTAÇÃO**

Documentos de origem dos que já existem, se for o caso.

**CAPACIDADE DO EMPREENDIMENTO**

Número máximo de animais que o local pode suportar.

# EM CASO QUE NÃO FOR POSSÍVEL A EMISSÃO DO RLE

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**DECLARAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

Declaração comprovando o local e o tipo de empreendimento condizentes com a legislação ao uso e ocupação do solo.

**SE FOR PRODUTOR RURAL**

Comprovante de inscrição estadual.

**SE FOR PESSOA JURÍDICA**

Estatuto ou contrato social atualizado e registrado na junta comercial.

Comprovante de Inscrição e da Situação Cadastral do CNPJ.

Quem for nomeado como fiel depositário de um animal não poderá ser mantenedouro de fauna exótica ou responsável técnico.

# ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO AO BRASÍLIA AMBIENTAL

Todo envio de documentação para solicitação de AM deverá ser feito por meio do Sistema eletrônico Harpia.

**1** Acesse o sistema Harpia

harpia.ibram.df.gov.br

**2** Clique em "Acesso Cidadão" e realize login com sua conta do GOV.BR.

**3** Clique em "Serviços de Fauna"

**4** Clique em "Autorização de Manejo (AM) – Fauna Exótica"

## 5 Preencha os dados solicitados.

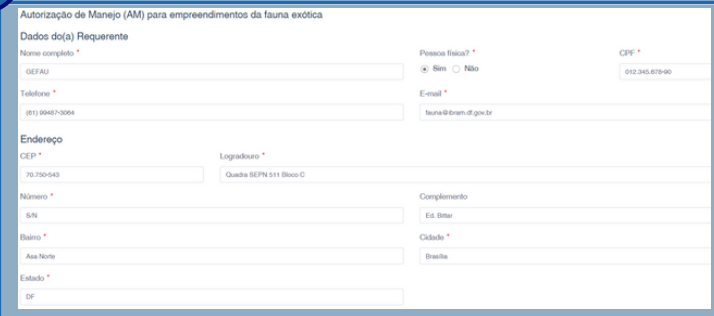


## 6 Preencha os dados do Responsável Técnico

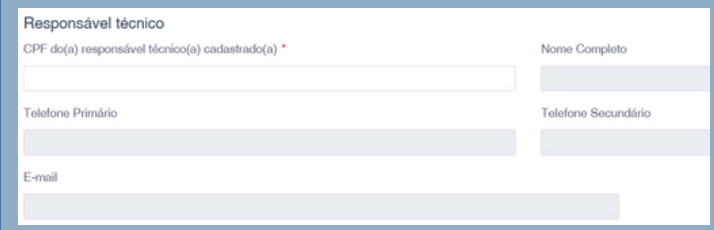


Ao inserir o CPF do responsável técnico, as informações dele devem ser preenchidas automaticamente. Caso isso não ocorra, é necessário que o RT realize seu cadastro no Cadastro de Profissionais do Brasília Ambiental, por meio do link disponível no próprio formulário

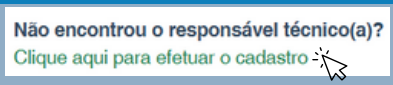


## 7 Clique em "+ Conselho Profissional" e Informe o conselho de classe do profissional e o n° do registro

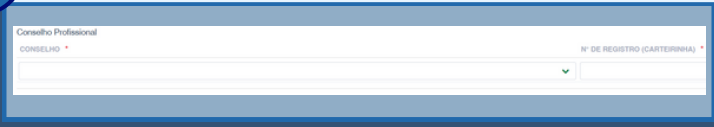


## 8 Selecione a caixa de ciência acerca do Responsável Técnico

**9** Selecione o tipo de empreendimento (comercial, revenda ou mantenedouro), leia atentamente os termos de ciência, marque a opção de ciência e, em seguida, envie o requerimento.

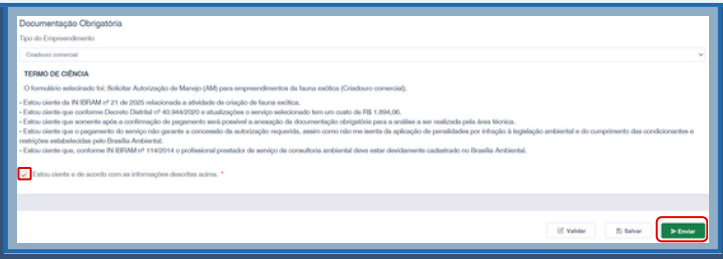


**10** Após o envio do formulário, clique no campo "Pendências"

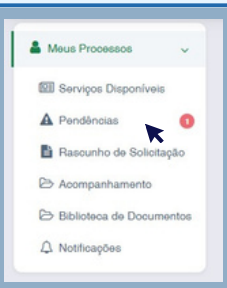


Se o empreendimento for Mantenedouro, não haverá pendência de pagamento. Nesse caso, prossiga diretamente para o passo 15.

Para Criador Comercial ou Revenda de animais vivos, será exibida a pendência "Emitir boleto" - nesse caso, clique no ícone da caneta para prosseguir.

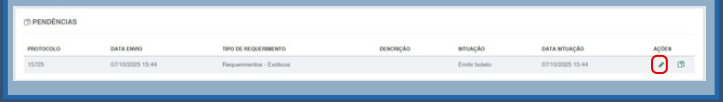


**11** Leia as orientações e clique em Gerar Boleto

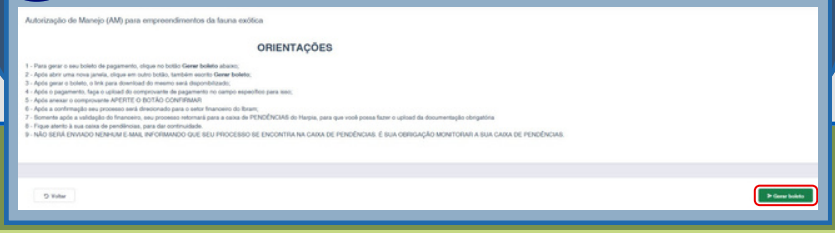

**12** Confira os dados informados e clique em “Gerar Boleto”

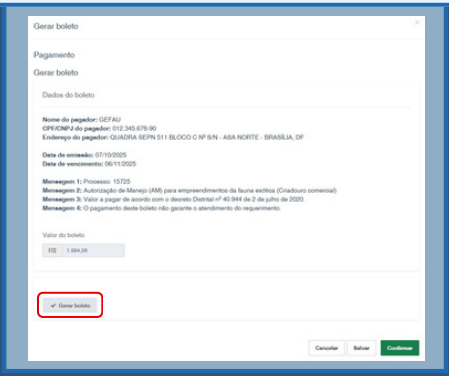


**13** Na tela, será possível baixar o boleto em formato PDF para impressão, clicando no link verde disponível.

É obrigatória a anexação do comprovante de pagamento para continuidade da solicitação da AM.

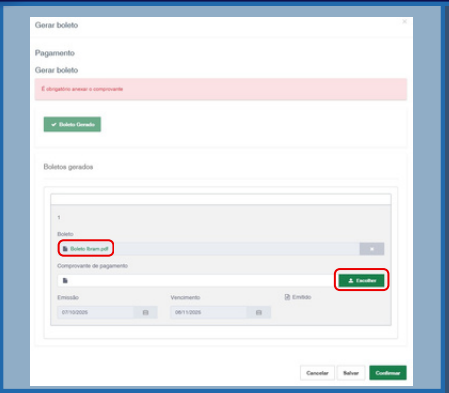


**14** Após anexar o comprovante de pagamento do boleto, o item "Pendências" deixará de aparecer em vermelho.

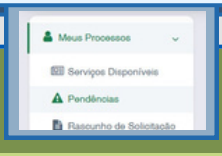

## ATENÇÃO

Após a validação do pagamento pelo setor financeiro do Brasília Ambiental, seu processo retornará para caixa de Pendências do Harpia, na situação "Upload de documentos" para que você faça a anexação da documentação obrigatória para análise. Fique atento!

**15** Na aba "Pendências", clique no ícone de caneta para realizar o upload da documentação obrigatória.

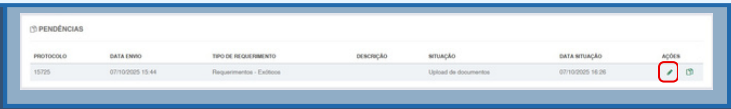


**16** Para cada tipo de empreendimento (comercial, revenda ou mantenedouro) há uma documentação obrigatória que deve ser anexada em formato PDF.

O processo só será enviado para análise quando toda a documentação obrigatória estiver completa

**17** Após anexar toda a documentação, leia o termo de ciência, marque a caixa de confirmação e clique em "Retornar processo".

**18** Aguarde alguns instantes e, quando aparecer a mensagem “Retornar processo”, clique em Confirmar.

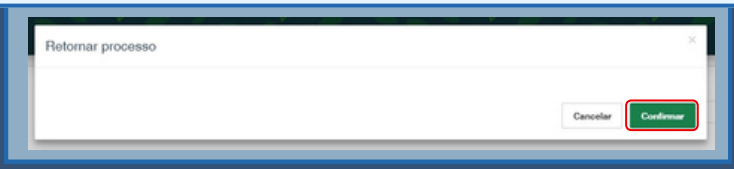


**19** Clique em “Acompanhamento” e verifique o número gerado para o seu processo no SEI.

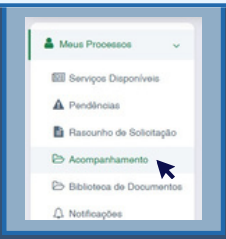


**20** Pronto! Com o número do seu processo, você pode solicitar acesso externo e acompanhar em tempo real o andamento do seu pedido.

Para informações sobre cadastro de usuário externo no SEI e disponibilização de processos, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão (CAC):

Telefones: 3214-5637 / 3214-5613
E-mail: atendimento@ibram.df.gov.br
Atendimento presencial: 511 Norte, Bloco C, térreo
Horário de funcionamento: 9h às 17h

# MANDEI A DOCUMENTAÇÃO, E AGORA?

O interessado deverá efetuar o pagamento do boleto e aguardar a análise do pedido de Autorização de Uso e Manejo.

Mantenedouros são isentos de pagamento

## PAGAMENTO DO BOLETO

A análise será iniciada somente após a confirmação do pagamento pelo Brasília Ambiental.

## ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Será avaliado o atendimento das normas, a veracidade dos documentos, as técnicas e procedimentos de manejo/cuidados e as atividades e finalidades pretendidas.

## ATENÇÃO!

O Brasília Ambiental poderá solicitar documentos que comprovem a viabilidade econômica do empreendimento e outros que considerar necessários para aprovação.

## ANÁLISE FAVORÁVEL

Será encaminhado ofício ao interessado no qual autoriza o empreendimento a construir.

## ANÁLISE DESFAVORÁVEL

O Brasília Ambiental solicitará complementações, uma única vez, com prazo de 120 dias. Após a apresentação das complementações o instituto decidirá pelo deferimento ou indeferimento.

# ANÁLISE FAVORÁVEL, E AGORA?

**1** Instalar o empreendimento.

**2** Comunicar o término da instalação do empreendimento.

Prazo de até 90 dias para vistoria pelo Brasília Ambiental.

**3** VISTORIA TÉCNICA NO LOCAL

Para verificar se a instalação do empreendimento está de acordo com os projetos apresentados.

MEU PROJETO NÃO ESTÁ DE ACORDO

O interessado deverá realizar as adequações do projeto.

Após as complementações e em caso de deferimento a AM será emitida.

MEU PROJETO ESTÁ DE ACORDO

A Autorização de Uso e Manejo - AM será emitida pelo SISFAUNA e anexada ao processo SEI.

O criadouro deve manter a Autorização de Uso e Manejo (AM) em local visível no estabelecimento.

# FORMAÇÃO DE PLANTEL - CRIADOUROS COMERCIAIS, DE REVENDA E MANTENEDOUROS

O plantel dos empreendimentos poderá ser formado com animais provenientes de:

1. Empreendimentos Autorizados
2. Importação Legal
3. Transferência Regular entre Pessoas Físicas

## Apenas mantenedouros

4. Encaminhamento pelo Órgão Ambiental Competente

# TRANSFERÊNCIAS

## ENVIAR E RECEBER ANIMAIS

Criadouros comerciais e revendas de animais vivos, devidamente autorizados, podem transferir animais entre si.

Qualquer transferência de animais que envolva o plantel de um mantenedouro necessita de autorização prévia do Brasília Ambiental.

## TRANSFERÊNCIA VIA SISFAUNA

**AMBOS OS EMPREENDIMENTOS DEVEM SER AUTORIZADOS NO SISFAUNA**

- **REMETENTE**
- **DESTINATÁRIO**

# TRANSFERÊNCIAS VIA SISFAUNA

Para realizar transações entre empreendimentos, deve-se atentar às regras de uso de cada categoria.

## Etapa do Remetente

**1** Acesse o sistema Sisfauna.

servicos.ibama.gov.br

**2** Procure o módulo "Movimentação de Plantel" e clique em "Transferências entre Empreendimentos".

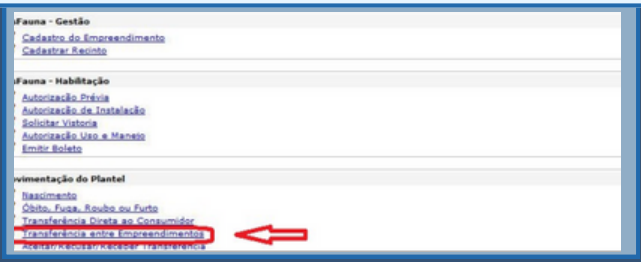


Uma nova aba se abrirá, como essa a seguir.

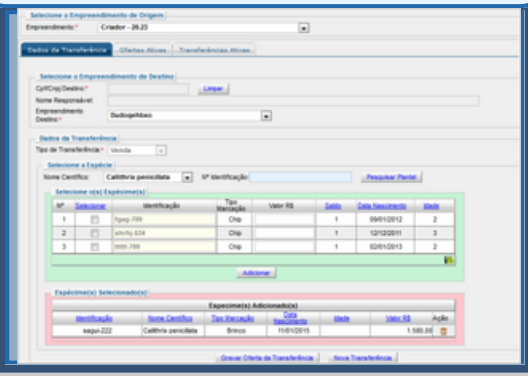

**3** Selecione o empreendimento de origem.

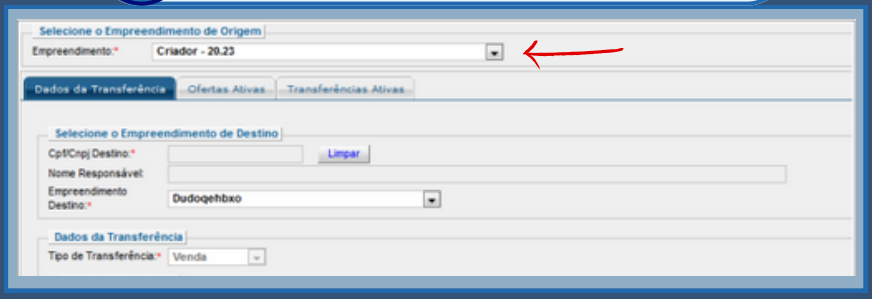


**4** Preencha o CPF/CNPJ do destinatário.

A aba "Nome Responsável" preencherá automaticamente.

**5** Selecione o empreendimento de destino.

Aparecerão somente os empreendimentos cadastrados no Sisfauna.

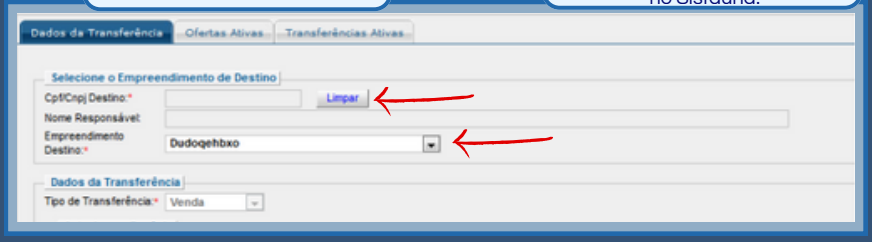


**6** Selecione o tipo de transferência (venda, doação, permuta ou devolução).

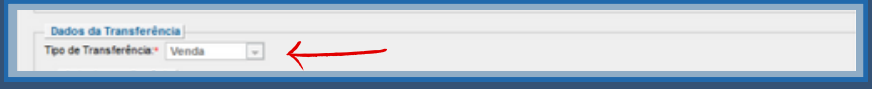


**7** Preencha o nome científico da espécie transferida.

# TRANSFERÊNCIAS VIA SISFAUNA

**8** Clique em "Selecionar" marcando os espécimes que deseja transferir.

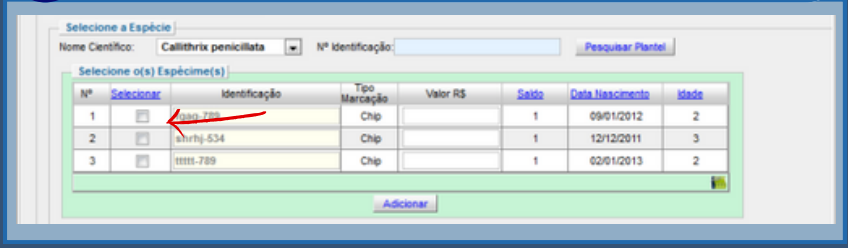


**9** Preencha o valor (R$) de cada animal e clique em "Adicionar".

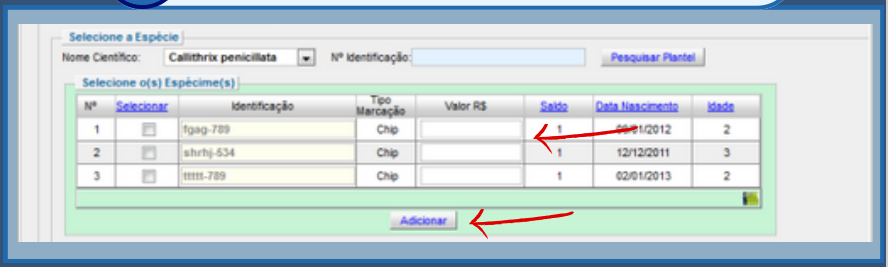


**10** Os animais selecionados entrarão na tabela "Espécime(s) Selecionados".

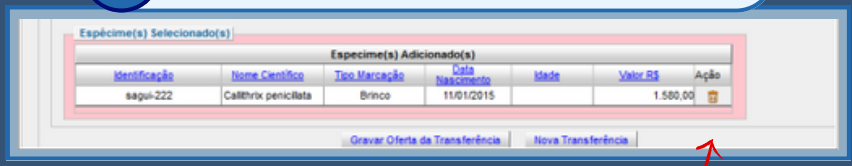


Você poderá confirmar a transferência clicando em "Gravar Oferta da Transferência".

OU

Poderá corrigir algum erro clicando no ícone da lixeira.

Após essa etapa, o remetente deve esperar o destinatário aceitar a transação para poder emitir a AT e, em caso interestadual, a taxa de transporte

# TRANSFERÊNCIAS VIA SISFAUNA

## Etapa do Destinatário

**1** Acesse o sistema Sisfauna.

servicos.ibama.gov.br

**2** Procure o módulo "Movimentação de Plantel" e clique em "Aceitar/Recusar/Receber Transferências".

**3** Encontre a transferência que deseja e clique em "Aceitar".

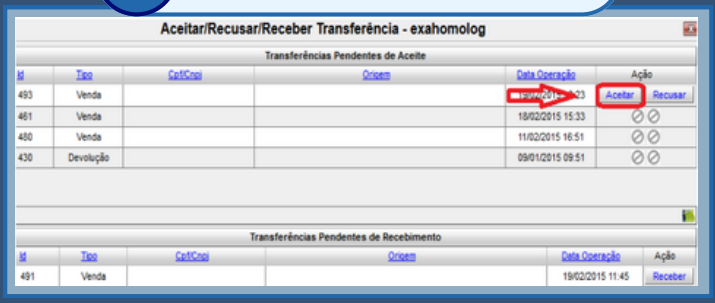


Ao aceitar a transação, o próximo passo do empreendimento de destino é notificar ao órgão gestor a entrada da ave no plantel.

# TRANSFERÊNCIAS

## COMO PROCEDER QUANDO UM DOS EMPREENDIMENTOS NÃO É SISFAUNA?

Deve ser feita a inclusão dos espécimes no plantel Sisfauna. Pode ser solicitada nos seguintes casos:

- Empreendimentos autorizados no SIGAM/SP
- Importação autorizada pelo IBAMA
- Aquisição de um proprietário de animal de estimação
- Depósito do órgão ambiental

Apenas para mantenedouros

## ADQUIRI A AVE E AGORA?

O interessado deve solicitar formalmente ao Brasília Ambiental a inclusão do animal no SISFAUNA. Para isso, é necessário encaminhar a documentação exigida por meio do Sistema Harpia.

# Documentos Para inclusão no SISFAUNA

**Requerimento de inclusão**

Disponível no site do Brasília Ambiental
CLIQUE AQUI

**Nota Fiscal e Autorização de Transporte**

Em caso de compra em empreendimento autorizado no estado de São Paulo.

**Autorização de Importação**

Em caso de importação autorizada pelo IBAMA.

**Nota Fiscal, Certificado de Origem e Termo de Transferência**

Em caso de aquisição de um proprietário de animal de estimação.

**Autorização emitida pelo órgão ambiental competente**

Em caso de depósito relizado pelo órgão ambiental.

**Foto ou vídeo da anilha**

Fotos ou vídeo (em formato MKV) com marcação completa da anilha no pé da ave.

**Documento de Identificação**

Documento com foto e CPF do responsável pelo empreendimento.

# ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO AO BRASÍLIA AMBIENTAL

Toda documentação deverá ser enviada por meio do Sistema eletrônico Harpia.

**1** Acesse o sistema Harpia e realize login com sua conta do GOV.BR.

https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login

**2** No canto superior direito clique em "+ Nova Solicitação."

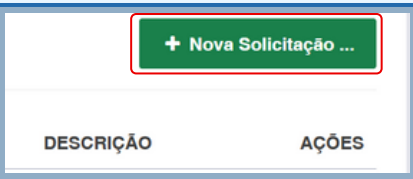


**3** Procure por "Requerimento - Geral" e clique no símbolo de mais ✚

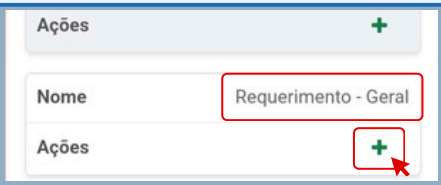


**4** Cique em "SIM" e informe o número do processo SEI do empreendimento.

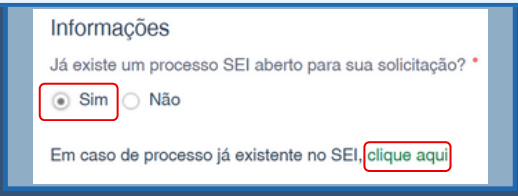


**5** Selecione "Pessoa jurídica" se CNPJ ou "Pessoa Física", se CPF. Depois preencha os campos obrigatórios.

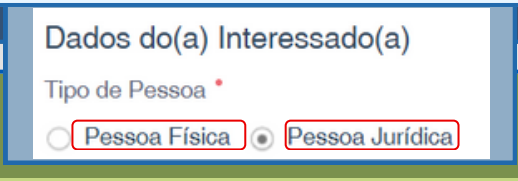

# ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO AO BRASÍLIA AMBIENTAL

**6** Selecione “Requerimento” no lado esquerdo da tela.

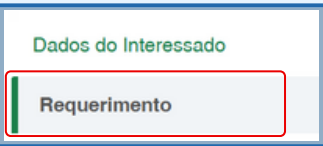


**7** Informe o número do processo SEI e na aba “assunto” escreva “Controle de Fauna em Cativeiro”

Na aba “descrição”, informe o serviço de acordo com o requerimento que será enviado

**Ex: Inclusão no Sisfauna**

**8** No lado esquerdo da tela clique em “Documentação”.

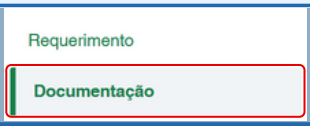


**9** Para anexar documento clique em “+ Adicionar item”.

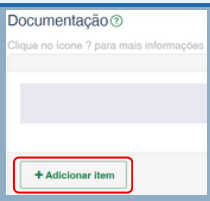


**10** Em “Tipo de documento” selecione “PDF” e clique em “escolher” para anexar o documento. Repita o passo até colocar toda documentação necessária.

Se preferir, o interessado pode juntar toda documentação em apenas um arquivo PDF

**11** Por fin, selecione a caixa de ciência. Marque se é Prioridade e depois clique em “Enviar”.

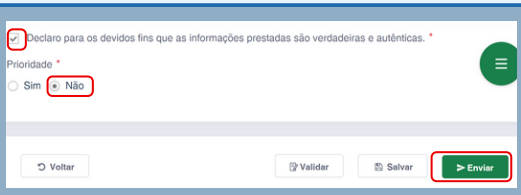


A prioridade no atendimento é definido pela Lei nº 10.048/2000

# REGISTRO DAS VENDAS REALIZADAS

Os criadouros comerciais e as revendas de animais vivos devem registrar as vendas no SISFAUNA.

Emitir a nota fiscal e registrar a venda informando os dados:

- Nome do Comprador
- CPF ou CNPJ
- Endereço
- Espécie do animal
- Marcação do animal

No caso de venda direta, o empreendimento deve emitir nota fiscal e certificado de origem para cada animal vendido.

EMITIR AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EMITIR CERTIFICADO DE ORIGEM

Entregar ao comprador a cartilha com informações sobre a manutenção das espécies adquiridas e suas responsabilidades legais.

Em anúncios de venda de animais, tanto em veículos de mídia quanto na internet, é obrigatório informar o número da Autorização de Uso e Manejo (AM).

# BOAS PRÁTICAS DE CONDUTA PARA EMPREENDIMENTOS DE FAUNA EXÓTICA

# O QUE FAZER SEMPRE!

## MANTER REGISTROS REGULARES

O interessado deverá manter seus dados e atividades atualizadas no Cadastro Técnico Federal (CTF) e nos sistemas digitais utilizados pelo Brasília Ambiental.

O empreendedor é responsável pelas informações registradas nos sistemas.

Os empreendimentos devem atualizar informações sobre o plantel no SISFAUNA, incluindo nascimentos, óbitos, vendas, transferências ou quaisquer outras.

A ausência de registro do acervo faunístico e das movimentações do plantel nos sistemas de controle de fauna, bem como o fornecimento de informações falsas ou inconsistentes, sujeitará o responsável às sanções cabíveis.

## GARANTIR BEM-ESTAR ANIMAL

Empreendimentos de fauna devem seguir normas de manejo, nutrição e alojamento adequados para cada espécie.

Durante toda a operação, o empreendedor é responsável pela manutenção do plantel, de forma a garantir os cuidados sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal.

# O QUE NÃO FAZER!

## CRIAR OU COMERCIALIZAR ESPÉCIES NÃO AUTORIZADAS.

Apenas as espécies constantes na Autorização de Manejo podem ser mantidas no empreendimento.

## CRIAÇÃO DE HÍBRIDOS.

É proibido cruzar ou modificar geneticamente espécies para criar híbridos, assim como manter esses animais.

## SOLTAR ANIMAIS NO MEIO AMBIENTE.

Soltar animais exóticos é proibido e pode causar impactos ambientais graves. Além de ser infração administrativa, sujeita à sanções previstas em lei.

## DIFICULTAR A FISCALIZAÇÃO.

Vistorias podem ocorrer a qualquer momento, sem agendamento e respeitados os horários previstos em lei.

## FALSIFICAR OU ADULTERAR MARCAÇÕES OU DOCUMENTOS.

Adulteração ou fraude de anilhas ou documentos de origem do animal é infração e crime ambiental.

# RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO

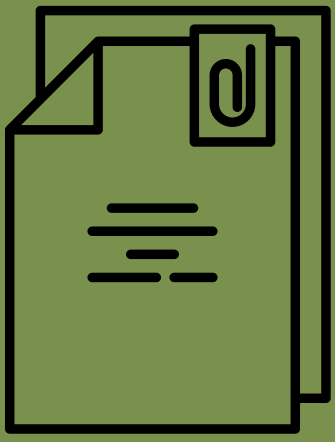

# RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO (AM)

A autorização para uso e manejo de fauna exótica em cativeiro será válida por 24 meses.

A renovação deve ser solicitada com no mínimo 120 dias de antecedência ao vencimento da AM.

## Como solicitar a renovação?

- Solicitar via Harpia a renovação da Autorização de Uso e Manejo (AM).
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada.
- Documentação de entradas de animais no plantel.
- Inventário do plantel atual com descrição das anilhas conforme registrado no pé da ave.

  Caso a descrição da anilha apresente divergência com o registrado no SISFAUNA, o interessado deverá solicitar a devida correção.
- Comprovante de pagamento da solicitação de renovação.

  Exceto mantenedouro que está isento de pagamento
- Apresentar Boletim de Ocorrência, em caso de extravio/roubo/furto de marcações.

# RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO (AM)

## SE OCORRER QUALQUER ALTERAÇÃO NOS EMPREENDIMENTOS DE PESSOA JURÍDICA

Estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado.

## EM CASO DE ALTERAÇÃO NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Documento da propriedade, Certidão do Imóvel-CRI ou contrato de locação atualizado.

## EM CASO DE ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS

Planta baixa ou croqui das instalações.

Alterações em projetos autorizados, como reformas ou ampliações requer autorização prévia do Brasília Ambiental, que analisará a viabilidade e poderá solicitar documentação complementar.

## EM CASO DE ALTERAÇÃO NA CARTILHA

Cartilha ou texto com orientações aos proprietários de animal de estimação exótico.

## EM CASO DE ALTERAÇÕES DE MANEJO

Plano de Manejo e Manutenção do Plantel atualizado.

## EM CASO DE CRIADOURO COMERCIAL E REVENDA

Notas fiscais de saída de animais dos últimos 24 meses.

## EM CASO DE ÓBITO

Listar e agendar entrega das marcações.

## EM CASO DE INVENTÁRIO DO PLANTEL DESATUALIZADO

Solicitar correção do registro no SISFAUNA.

# MUDANÇA DE TITULARIDADE OU RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDIMENTO

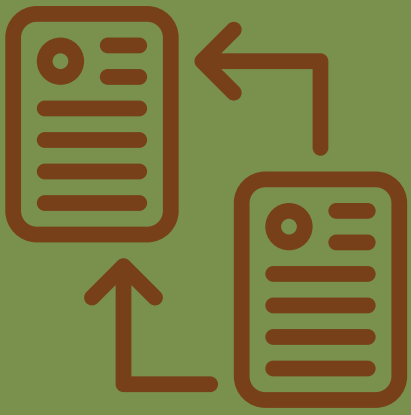

# EM CASOS DE VENDA, TRANSFERÊNCIA OU FALECIMENTO DO TITULAR DE UM EMPREENDIMENTO

1 COMUNIQUE O BRASÍLIA AMBIENTAL

2 SOLICITE A TRANSFERÊNCIA OU O CANCELAMENTO

A solicitação deve incluir documentos que comprovem a transferência ou desvinculação do empreendimento.

## O NOVO TITULAR DEVE:

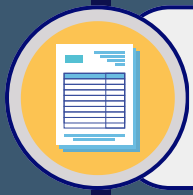

Estar cadastrado no Cadastro Técnico Federal (CTF)

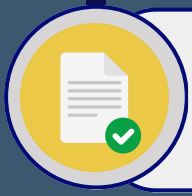

Solicitar uma nova Autorização de Uso e Manejo (AM)

A autorização do antigo titular será cancelada após a emissão da nova Autorização.

A nova Autorização terá as mesmas espécies, instalações, condições e validades da anterior.

## EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO

EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, O EMPREENDIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO NOVO

O interessado deverá apresentar documentação para solicitação de AM e passará por toda análise e vistoria novamente.

### APÓS A OBTENÇÃO DA NOVA AUTORIZAÇÃO, O RESPONSÁVEL DEVE:

- Solicitar o encerramento do antigo empreendimento.
- Destinar corretamente os animais ainda presentes no plantel.

## EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA OUTRO ESTADO

A análise considerará as condições e restrições do Brasília Ambiental.

Considerará também procedimentos do órgão ambiental do estado de destino.

# QUERO ENCERRAR MEU EMPREENDIMENTO, O QUE FAZER?

# COMO FECHAR UM EMPREENDIMENTO?

## COMUNICAR AO BRASÍLIA AMBIENTAL

Informar oficialmente o encerramento das atividades e apresentar plano de desmobilização com a destinação dos animais.

## DESTINO DOS ANIMAIS

Os animais podem ser vendidos ou doados para empreendimentos legalizados. Não é permitido soltar animais na natureza.

Zoológicos e aquários são destinos viáveis

## DESTINAÇÃO FINAL AUTORIZADA

A efetiva transferência do destino proposto depende de autorização prévia do Brasília Ambiental.

## ENCERRAR A AUTORIZAÇÃO

Após a destinação dos animais será cancelada a autorização no Sisfauna. Além disso, pode ser realizada vistoria final antes do encerramento.

## REGULARIZAR OUTRAS PENDÊNCIAS

Pagar eventuais taxas pendentes e informar a baixa do empreendimento no Cadastro Técnico Federal (CTF) e demais sistemas oficiais.

O empreendedor é responsável pelos animais até a destinação final, podendo sofrer sanções por descumprimento.

# PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO DA FAUNA EXÓTICA

## QUAL DOCUMENTAÇÃO DEVO RECEBER NA COMPRA?

- Nota fiscal
- Certificado de origem
- Autorização de transporte - AT
- Cartilha com orientações de cuidados com o animal

Válida somente para o transporte do empreendimento até a residência do proprietário.

Os animais comprados de empreendimentos autorizados do estado de São Paulo não possuem Certificado de Origem, apenas Autorização de Transporte.

O proprietário deve sempre manter a via original da nota fiscal de compra e o certificado de origem junto ao animal.

O proprietário deve providenciar o recinto adequado à espécie, conforme orientação deste manual.

## FIQUE ATENTO AO ADQUIRIR ANIMAIS

Ao adquirir um animal é importante conferir se os documentos fornecidos são verdadeiros para evitar a compra de animal ilegal.

# COMO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS SÃO VERDADEIROS

## CERTIFICADO DE ORIGEM

**1** Entre no site do Ibama de Validação do documento.

servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/fauna/validar_qrcode.php

**2** Insira o código de controle do Certificado de Origem e clique em "Reimprimir documento Sisfauna".

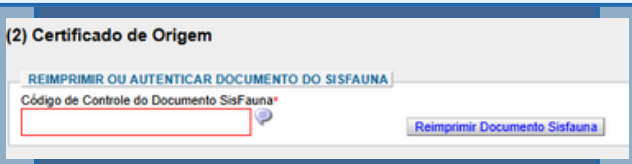


**3** Confirme a reimpressão de documento, clique em "SIM".

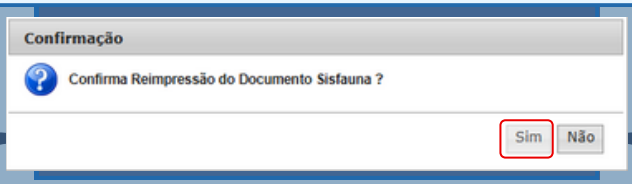


Foi exibido exatamente o documento que você tem em mãos, contendo a espécie e a marcação correta?

O documento é **verdadeiro**.

Retornou documento diferente ou não retornou nada?

O documento é **falso**.

## COMO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS SÃO VERDADEIROS

# AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS DE SÃO PAULO

**1** Entre no site do Sigam do estado de São Paulo.

sigam.ambiente.sp.gov.br

**2** Insira o número e ano da autorização de transporte. Clique em "consultar".

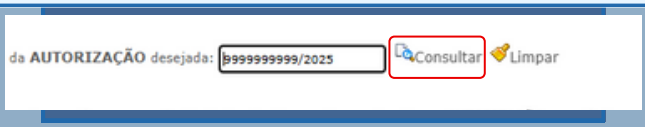


**3** Verifique o documento exibido.

Foi exibido exatamente o documento que você tem em mãos, contendo a espécie e a marcação correta?

O documento é **verdadeiro**.

Retornou documento diferente ou não retornou nada?

O documento é **falso**.

# NOTA FISCAL ELETRÔNICA

**1** Entre no site de consulta NF-e da Receita Federal.

nfe.fazenda.gov.br

**2** Insira a chave de acesso da Nota fiscal no campo indicado na imagem, selecionar “Sou humano” e clique em “Continuar”.

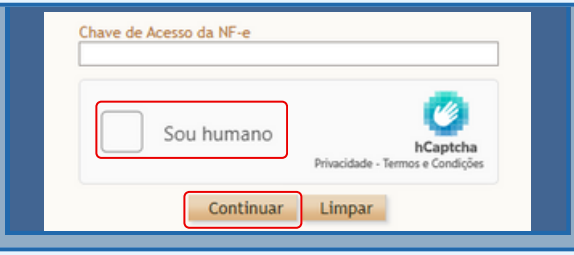


**3** Verifique na aba "NF-e" se o documento fiscal consta como autorizado.

**4** Verifique no campo "emitente" se o CNPJ/CPF é o mesmo do documento em suas mãos.

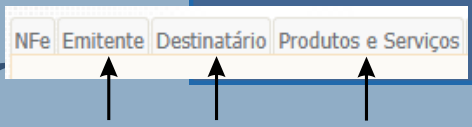


Verifique se o documento apresenta corretamente o destinatário (você), a espécie e a marcação do animal adquirido, além do valor exato pago pelo animal.

Foi exibido exatamente o documento que você tem em mãos, emitente, destinatário e produto?

O documento é **verdadeiro**.

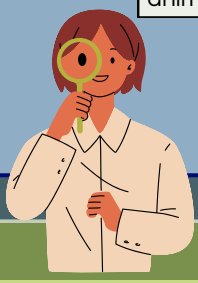

Retornou documento diferente ou não retornou nada?

O documento é **falso**.

# É PROIBIDO FAZER COM ANIMAL:

- Reprodução
- Exposição
- Uso científico
- Qualquer outra finalidade que não seja companhia

## O QUE PRECISO PARA TRANSPORTAR MINHA AVE DO LOCAL DA COMPRA ATÉ A MINHA CASA?

O animal deve estar acompanhado de

- Nota Fiscal
- Autorização de transporte
- Certificado de origem

→ EMITIDOS NO SISFAUNA ←

Os documentos não dispensam a obtenção de outros exigidos, como a Guia de Transporte Animal (GTA).

A Autorização de Transporte emitida na compra do animal é válida apenas para o transporte até a minha casa. Caso necessite transportar o animal com outra finalidade, é necessária AT específica.

# TRANSFERÊNCIA DO ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

## ENTRE PROPRIETÁRIOS

Precisa do Termo de Transferência preenchido e assinado e anexado ao processo no Brasília Ambiental.

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

## DE PROPRIETÁRIO PARA EMPREENDIMENTO

PROPRIETÁRIO → EMPREENDIMENTO

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

A TRANSFERÊNCIA PRECISA DE AUTORIZAÇÃO DO BRASÍLIA AMBIENTAL

INCLUSÃO DA AVE NO PLANTEL SISFAUNA

# ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

O Termo de Transferência deve ser anexado junto com a Nota fiscal original e o Certificado de Origem.

**1** Acesse o sistema Harpia e realize login com sua conta do GOV.BR.

https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login

**2** No canto superior direito clique em "+ Nova Solicitação."

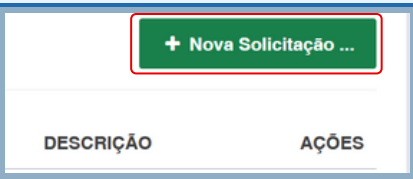


**3** Procure por "Requerimento - Geral" e clique no símbolo de mais ➕

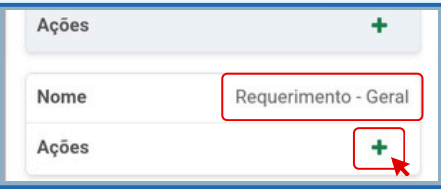


**4** Tem processo SEI? clique em "Sim", e em "Clique aqui". Não tem processo? clique em "Não".

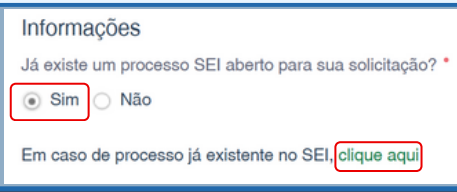


**5** Selecione "Pessoa física" e depois preencha os campos obrigatórios.

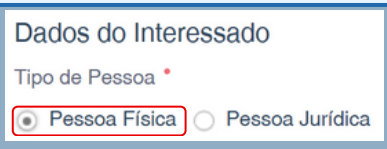

# ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

**6** Selecione “Requerimento” no lado esquerdo da tela.

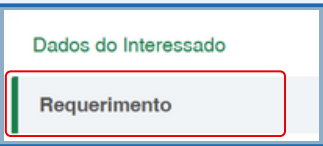


**7** Informe o número do processo e na aba “assunto” escreva “ Controle de Fauna em Cativeiro ”.

Na aba “descrição”, informe o serviço de acordo com o requerimento que será enviado

**Ex.: tranferência de animal de estimação**

**8** No lado esquerdo da tela clique em “Documentação”.

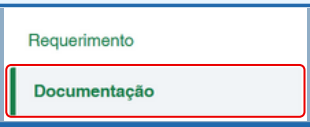


**9** Para anexar documento clique em “+ Adicionar item”.

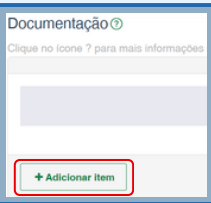


**10** Em “Tipo de documento” selecione “PDF” e clique em “escolher” para anexar o documento. Repita o passo até colocar toda documentação necessária.

Se preferir, o interessado pode juntar toda documentação em apenas um arquivo PDF

**11** Por fim, selecione a caixa de ciência. Informe se é Prioridade e clique em “Enviar”.

A prioridade é destinada aos grupos definidos como prioritários pela Lei nº 10.048/2000

# MUDANÇA DA EXTINTA CATEGORIA DE CRIADOR AMADOR DE AVES EXÓTICAS

# EU ERA UM CRIADOR AMADOR DE AVES EXÓTICAS, COMO ME REGULARIZAR?

## DEVE OPTAR POR UMA CATEGORIA VÁLIDA

Criadouro comercial

OU

Mantenedouro

TGAE - Termo de Guarda de Animal Exótico

ATENÇÃO: A ESCOLHA DEVE SER FEITA NO PRAZO DE ATÉ SEIS MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DA NORMA.

### ESCOLHI CRIADOURO COMERCIAL

Consultar a página 22 desde manual, para solicitação da autorização de Uso e Manejo (AM).

### ESCOLHI MANTENEDOURO

Consultar a página 29 deste manual, para solicitação da autorização de Uso e Manejo (AM).

### ESCOLHI TGAE

Consultar a página 77 deste manual, para solicitação do Termo de Guarda de Animal Exótico (TGAE).

# O QUE ACONTECE COM MINHAS AVES DO PLANTEL DE CRIADOR AMADOR?

É permitido manter os animais até a análise dos documentos pelo Brasília Ambiental.

**SE OPTOU POR EMPREENDIMENTO**

## CRIADOURO COMERCIAL

As aves regulares no plantel amador e das espécies permitidas para comercialização no DF serão registradas como matrizes no plantel inicial, sendo proibida a venda ou qualquer outra alienação.

A comercialização será permitida a partir da primeira geração nascida no criadouro comercial.

Aves adquiridas legalmente de criadouros ou por importação autorizados, das espécies permitidas para comercialização, poderão ser incluídas no plantel inicial do criadouro comercial e comercializadas.

A ave será comercializada com emissão de:

- NOTA FISCAL
- CERTIFICADO DE ORIGEM

## MANTENEDOURO

As aves regulares no plantel amador serão registradas no plantel inicial do mantenedouro.

Interessados em mudar para categoria de criadouro científico ou conservacionista estabelecidos na Resolução CONAMA nº 489/2018 devem seguir os procedimentos da norma vigente.

# TGAE - TERMO DE GUARDA DE ANIMAL EXÓTICO

# O QUE É TERMO DE GUARDA DE ANIMAL EXÓTICO?

Destinado apenas para criadores da extinta categoria de amador de aves exóticas com plantel pequeno.

Os interessados devem solicitar o TGAE no prazo de até seis meses após a publicação da norma.

## QUAIS ESPÉCIES POSSO TER COM O TGAE?

Espécies dos anexos A e B da Instrução Normativa IBAMA nº 03/2011 e suas alterações.

A QUANTIDADE MÁXIMA SERÁ DE DEZ ANIMAIS POR INTERESSADO

TGAE está isento de pagamento

Não será concedido TGAE a quem tiver condenação por crime ou infração ambiental contra a fauna nos últimos cinco anos.

Será permitido apenas um TGAE por residência e por CPF.

## É PROIBIDO AO DETENTOR DO TGAE

| | | |
|---|---|---|
| Reproduzir as aves | Vender as aves | Doar as aves |
| Transferir as aves | Destinar as aves para qualquer outro tipo de empreendimento ou proprietário. | |

A transferência pode ser permitida pelo Brasília Ambiental mediante justificativa técnica.

É proibido manter no mesmo endereço, empreendimento(s) de outra(s) categoria(s) de criação de fauna exótica que possuam as mesmas espécies autorizadas em seu TGAE.

# COMO SOLICITAR O TGAE?

PROTOCOLAR O PEDIDO VIA HARPIA APRESENTANDO OS DOCUMENTOS:

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO → RG E CPF
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EMITIDO NOS ÚLTIMOS 60 DIAS)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMBIENTAIS
- DADOS DOS ANIMAIS (ESPÉCIE, NOME POPULAR, SEXO, NASCIMENTO E CÓDIGO COMPLETO DA ANILHA)
- DADOS E FOTOS DO LOCAL, DO ALOJAMENTO, DO RECINTO DO ANIMAL E DAS INSTALAÇÕES
- FOTOGRAFIAS EM DOIS ÂNGULOS DIFERENTES DE CADA ANIMAL
- FOTOGRAFIA DA ANILHA DE CADA ANIMAL, CONTEMPLANDO TODA A MARCAÇÃO (NÚMEROS E LETRAS)
- DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DE MANUTENÇÃO DO ANIMAL
- LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO DA(S) ESPÉCIE(S) EMITIDO POR UM TÉCNICO HABILITADO
- ATESTADO DE SAÚDE DO(S) ANIMAL(IS)

# COMO OBTER O TGAE?

APÓS SOLICITAR O TGAE SERÁ INICIADA ANÁLISE TÉCNICA

A análise poderá incluir uma vistoria no local onde os animais serão mantidos.

## DEFERIDO

O TGAE será emitido pelo Brasília Ambiental através do sistema SEI, assinado na presença de duas testemunhas.

## O QUE PRECISO FAZER DEPOIS DE RECEBER O TGAE?

O interessado deverá enviar anualmente ao Brasília Ambiental o atestado veterinário do(s) animal(is) do TGAE.

O atestado veterinário deverá ser emitido por um profissional responsável registrado no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.

# ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO AO BRASÍLIA AMBIENTAL

Todo envio de documentação para solicitação de TGAE deverá ser feito por meio do Sistema eletrônico Harpia.

**1** Acesse o sistema Harpia

harpia.ibram.df.gov.br

**2** Clique em "Acesso Cidadão" e realize login com sua conta do GOV.BR.

**3** Clique em "Serviços de Fauna"

**4** Clique em "Termo de Guarda de Animais Exóticos"

## 5 Preencha os dados solicitados.

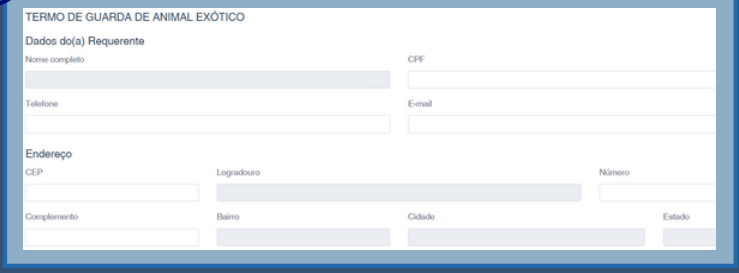


## 6 Anexe toda documentação obrigatória

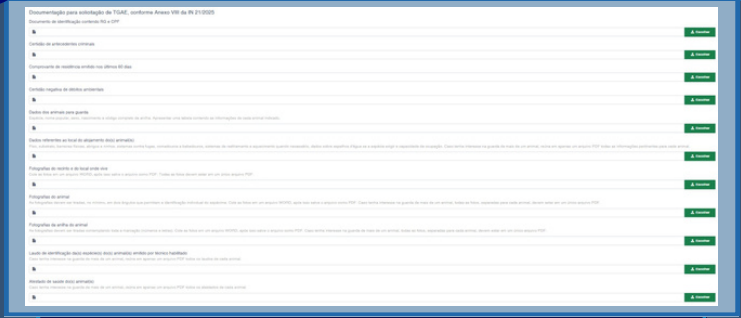

Para cada item obrigatório, anexe um único arquivo em formato PDF contendo todas as informações solicitadas no respectivo campo.
Por exemplo: no campo “Dados dos animais para guarda”, anexe um documento com informações de cada indivíduo: espécie, nome popular, sexo, data de nascimento e código completo da anilha (letras e números).

O processo somente será encaminhado para análise após o envio completo de toda a documentação obrigatória.

## 7 Marque a declaração de capacidade financeira e clique em “Enviar”

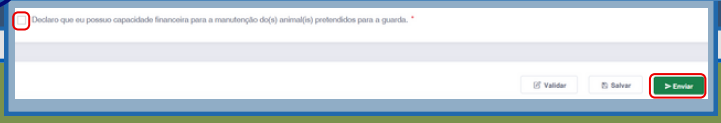

**8** Confirme o envio do requerimento clicando em "Enviar".

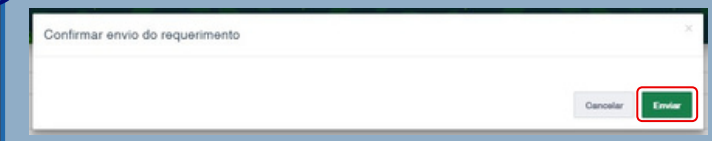


**9** Aguarde alguns instantes.

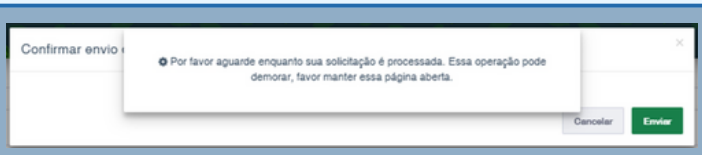


**10** Clique em "Acompanhamento" e verifique o número gerado para o seu processo SEI

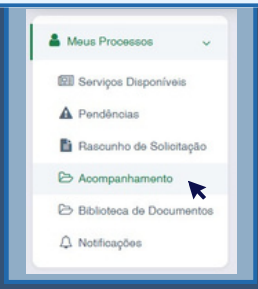


Pronto! Com o número de seu processo você pode solicitar acesso externo e acompanhar em tempo real o andamento do seu pedido.

Para informações sobre cadastro de usuário externo no SEI e disponibilização de processos, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cidadão (CAC):

Telefones: 3214-5637 / 3214-5613

E-mail: atendimento@ibram.df.gov.br

Atendimento presencial: 511 Norte, Bloco C, térreo

Horário de funcionamento: 9h às 17h

# TRANSPORTE DE ANIMAIS EXÓTICOS

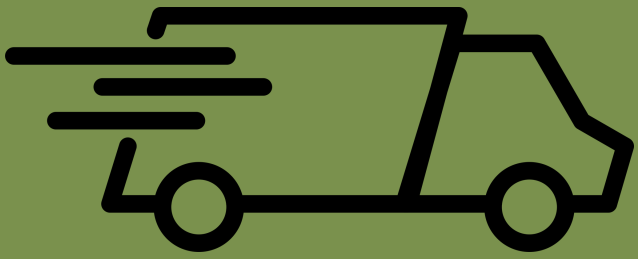

# POSSO TRANSPORTAR MEU ANIMAL EXÓTICO?

O transporte de animais exóticos é proibido no DF, exceto em casos justificados, mediante autorização específica do Brasília Ambiental.

Para levar um animal exótico para um local diferente do autorizado é preciso autorização prévia e específica do Brasília Ambiental.

É PRECISO SOLICITAR AUTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 7 DIAS DE ANTECEDÊNCIA.

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE COM FINALIDADE PARA TORNEIOS

A autorização de transporte para torneios será emitida somente para Criadouro Comercial e Revendedor de fauna exótica.

# AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE (AT) PARA EMPREENDIMENTOS

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR AT

### PARA CRIADOURO, MANTENEDOURO E REVENDEDOR

- Justificativa para o transporte
- Lista do plantel e onde está o animal
- Data do transporte
- LAUDO VETERINÁRIO — Garantindo a sanidade do animal
- **OU**
- GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL — Emitida pelo órgão sanitário competente
- Comprovante de pagamento da análise da licença de transporte
- Endereço completo de origem e destino
- Condições do transporte
- Medidas de segurança
- Responsável pelo transporte
- A AT não dispensa a necessidade de documentos exigidos por outros órgãos, como a Guia de Transporte Animal (GTA).

# AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE (AT) PARA PROPRIETÁRIO DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

## Documentação necessária

- Justificativa para o transporte
- Nota Fiscal da ave
- Certificado de Origem da ave
- LAUDO VETERINÁRIO — Garantindo a sanidade do animal
- **OU**
- GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL — Emitida pelo órgão sanitário competente.
- TERMO DE TRANSFERÊNCIA — Nos casos em que o animal foi transferido por um terceiro.
- Comprovante do pagamento do serviço
- Data do transporte
- Endereço completo de origem e destino
- Condições do transporte
- Medidas de segurança contra fuga
- Responsável pelo transporte

A AT não dispensa a necessidade de documentos exigidos por outros órgãos, como a Guia de Transporte Animal (GTA).

# AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE (AT) PARA DETENTOR DO TGAE

## Documentação necessária

- Justificativa para o transporte
- Termo de Guarda de Animal Exótico - TGAE
- LAUDO VETERINÁRIO — Garantindo a sanidade do animal
- **OU**
- GUIA DE TRANSPORTE ANIMAL — Emitida pelo órgão sanitário competente.
- Comprovante de pagamento do serviço
- Endereço completo de origem e destino
- Condições do transporte
- Medidas de segurança contra fuga
- Data do transporte

A AT não dispensa a necessidade de documentos exigidos por outros órgãos, como a Guia de Transporte Animal (GTA).

O Brasília Ambiental poderá solicitar documentação complementar dependendo da justificativa apresentada.

# E SE FOR EMERGÊNCIA VETERINÁRIA?

Nesse caso o transporte do animal não exige autorização de transporte antecipada. Porém, o animal deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios de origem.

**O PROPRIETÁRIO DE FAUNA EXÓTICA DEVE POSSUIR**

- NOTA FISCAL ✓
- CERTIFICADO DE ORIGEM ✓

**O EMPREENDIMENTO DE FAUNA EXÓTICA DEVE POSSUIR**

- RELAÇÃO DO PLANTEL EMITIDA NO SISFAUNA
  Deverá constar o espécime transportado. ✓

**O DETENTOR DO TGAE DEVE POSSUIR**

- Documento emitido pelo Brasília Ambiental com QR Code. ✓

! APÓS O ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL DEVERÁ SER EMITIDA A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE.

## EM CASO DE INTERNAÇÃO DO MEU ANIMAL, O QUE DEVO FAZER?

O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR AT

LAUDO EXPEDIDO POR MÉDICO VETERINÁRIO LEGALMENTE HABILITADO

O laudo deverá ser emitido por médico veterinário registrado no CRMV, informando o motivo da internação e a previsão do período em que o animal ficará internado.

# E NO CASO DE TRANSPORTE FORA DO DF?

## Autorização de Transporte para outro estado ou outro país

### Transporte interestadual

Para emitir a autorização de transporte para outro estado, o Brasília Ambiental verificará com o órgão ambiental competente se o animal pode ser transportado e mantido no estado de destino.

### Transporte internacional

Para transportar um animal para fora do Brasil ou receber um animal de outro país, é necessário solicitar ao IBAMA a emissão dos documentos exigidos por lei.

# MARCAÇÃO DAS ESPÉCIES EXÓTICAS

# TODOS OS ANIMAIS DA FAUNA EXÓTICA MANTIDOS EM CATIVEIRO DEVERÃO ESTAR MARCADOS

## A ANILHA DEVERÁ SER COLOCADA NO TARSO DAS AVES

OS DIÂMETROS DAS ANILHAS SEGUIRÃO O ESTABELECIDO A PARTIR DA PÁGINA 87.

Alterações no diâmetro das anilhas para cada espécie podem ser solicitadas ao Brasília Ambiental a qualquer momento, mediante comprovação técnica.

FILHOTES DE AVES NASCIDOS EM CATIVEIRO

AVES ADULTAS APREENDIDAS, ENTREGUES OU RESGATADAS

ANILHA FECHADA

ANILHA COM TRAVA

O Brasília Ambiental pode autorizar o uso de transponders com numeração única e bloqueada para alteração.

# IMPORTANTE

- Os custos dos dispositivos de marcação são de responsabilidade dos autorizados a manejar fauna exótica em cativeiro.
- Em caso de remoção do dispositivo de marcação, deverá obter um novo dispositivo por meio de autorização do Brasília Ambiental.
- Se o dispositivo de marcação parar de funcionar ou não for mais legível, o Brasília Ambiental pode autorizar um novo dispositivo para o animal.
- Para remarcação o responsável deve comprovar a posse legal do animal por meio de contraprova de genotipagem.

# ANILHAMENTO EM CRIADOURO COMERCIAL

O criadouro comercial da fauna exótica devidamente autorizado deverá anilhar suas aves conforme padrão determinado.

As anilhas deverão ser fabricadas em aço e possuir:

- Dispositivos que impedem a adulteração e falsificação da anilha.
- Marca d'água, de posicionamento aleatório.
- Grafia específica e exclusiva para cada série produzida.
- Codificação que identifique individualmente cada espécime.
- Diâmetros específicos para cada espécie.

# ANILHAMENTO EM CRIADOURO COMERCIAL

A inscrição nas anilhas é um código alfanumérico (que inclui letras e números).

## É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA ANILHA:

- Sigla DF.
- Diâmetro interno da anilha conforme a espécie.
- Código alfabético com três caracteres.
- Sequência numérica de seis dígitos.

## MODELO DE ANILHA

DF 7,5 AAA 123456

Apenas o código numérico deve ser registrado horizontalmente, os demais devem estar na disposição vertical.

Em caso de fiscalização, se for preciso verificar o código do dispositivo de marcação, o animal deve ser contido preferencialmente pelo responsável. Caso ele se recuse, a contenção será feita por um agente do Brasília Ambiental.

# QUAIS PENALIDADES POSSO SOFRER?

### CANCELAMENTO DO TGAE

O Termo de Guarda de Animal Exótico será cancelado se houver posse ilegal de um animal exótico ou silvestre.

### APREENSÃO DE ANIMAIS IRREGULARES

Animais sem origem legal serão apreendidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

### SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE USO E MANEJO DA FAUNA EXÓTICA

Se constatada infração administrativa em empreendimentos haverá suspensão podendo ser total ou parcial, para prevenir novas infrações e assegurar a efetividade do processo.

É proibido um empreendimento de fauna funcionar sem um responsável técnico. O interessado tem 30 dias para fazer a substituição, e o descumprimento dessa regra causa a suspensão imediata das atividades.

Suspensão realizada no Sisfauna e as espécies regulares ficam indisponíveis até o julgamento.

Fica proibido de realizar novas aquisições, reproduzir, vender, transferir, transportar ou movimentar os animais.

### IMPEDIR VISTORIAS

Aquele que dificultar ou impedir vistoria ou fiscalização comete infração ambiental e estará sujeito a sanções.

# ESPÉCIES EXÓTICAS QUE PODEM SER COMERCIALIZADAS NO DF

| NOME CIENTÍFICO | NOME COMUM | DIÂMETRO INTERNO DA ANILHA |
|---|---|---|
| *Agapornis fischeri* | Agapornis Fischer e mutações | 4,5 mm |
| *Agapornis nigrigenis* | Agapornis Nigrigenis e mutações | 4 mm |
| *Agapornis personatus* | Agapornis Personata | 4,5 mm |
| *Agapornis roseicollis* | Agapornis Roseicollis e mutações | 4,5 mm |
| *Alisterus scapularis* | Periquito King e mutações | 7 mm |
| *Bolborhynchus lineola* | Katarina e mutações | 4,5 mm |
| *Cacatua alba* | Cacatua alba | 12 mm |
| *Chalcopsitta atra* | Loris Negro | 8 mm |
| *Chalcopsitta scintillata* | Loris scintillata / Loris Estriado Amarelo | 8 mm |
| *Cyanoramphus novaezelandiae* | Kakariki | 8 mm |
| *Eclectus roratus* | Papagaio Ecletus | 11 mm |
| *Forpus coelestis* | Forpus Celeste e mutações | 3,7 mm |

| NOME CIENTÍFICO | NOME COMUM | DIÂMETRO INTERNO DA ANILHA |
|---|---|---|
| *Eolophus roseicapilla (Eolophus roseicapillus)* | Cacatua Galah | 12 mm |
| *Eos bornea* | Loris Bornea / Loris Vermelho | 7 mm |
| *Lorius lory* | Loris Bailarino | 8 mm |
| *Neophema pulchella* | Turquasine e mutações | 4 mm |
| *Neophema splendida (Neophema esplendida)* | Esplendido e mutações | 4 mm |
| *Neopsephotus bourkii (Neophema bourkii)* | Burqui e mutações | 4 mm |
| *Platycercus eximius* | Rosella eximius e mutações | 5,5 mm |
| *Polytelis anthopeplus* | Periquito-Regente | 7 mm |
| *Polytelis swainsonii* | Barraband e mutações | 6,5 mm |
| *Psittacula alexandri* | Moustache e mutações | 7 mm |

| NOME CIENTÍFICO | NOME COMUM | DIÂMETRO INTERNO DA ANILHA |
|---|---|---|
| *Psephotus haematonotus* | Red Rumped e mutações | 4,5 mm |
| *Psittacula cyanocephala* | Cabeça de Ameixa e Mutações | 5 mm |
| *Psittacula eupatria* | Alexandrino | 5 mm |
| *Psittacus erithacus* | Papagaio do Congo | 5 mm |
| *Trichoglossus euteles* | Loris Euteles | 7 mm |
| *Trichoglossus haematodus* | Loris de Cocotero / Loris Arco-iris | 11 mm |
| *Psephotus dissimilis (Psepthotus dissimilis)* | Periquito Hooded / Periquito-encapuzado | 6 mm |
| *Psittacula krameri* | Ringneck e Mutações | 6,5 mm |

| NOME CIENTÍFICO | NOME COMUM | DIÂMETRO INTERNO DA ANILHA |
|---|---|---|
| *Carduelis atrata (Spinus atratus)* | Pintassilgo da Bolívia / Pintassilgo-negro | 2,9 mm |
| *Carduelis carduelis* | Pintassilgo Português e mutações | 2,5 mm |
| *Carduelis cucullata (Spinus cucullatus)* | Pintassilgo-da-Venezuela ou Tarim | 2,5 mm |
| *Carduelis psaltria (Spinus psaltria)* | Pintassilgo-capa-preta | 2,9 mm |
| *Carduelis xanthogastra (Spinus xanthogastrus)* | Pintassilgo xanthogastra / Pintassilgo-de-barriga amarela | 2,9 mm |

*Agapornis fischeri* 4,5 mm

Fonte: Ignacio Barrionuevo (2021)

*Agapornis nigrigenis* 4 mm

Fonte: Nick Borrow (2016)

*Agapornis personatus* 4,5 mm

Fonte: Peter Maaskant (2024)

*Agapornis roseicollis* 4,5 mm

Fonte: Trevor Zook (2025)

*Alisterus scapularis* 7 mm

Fonte: Brian Rosenberg (2025)

*Bolborhynchus lineola* 4,5 mm

Fonte: OlegRozhko (2022)

*Cacatua Alba* 12 mm

Fonte: Eric Torres (2022)

*Chalcopsitta atra* 8 mm

Fonte: Zooich (2022)

*Chalcopsitta scintillata* 8 mm

Fonte: Macaw Ara (2021)

*Cyanoramphus novaezelandiae* 8 mm

Fonte: Christopher Stephens (2025)

Fonte: Zoofan (2025)

Fonte: Therabu (2023)

*Eclectus roratus* 11 mm

*Forpus coelestis* 3,7 mm

Fonte: Dan Vickers (2025)

*Eolophus roseicapilla* 12 mm

Fonte: Dennis Hocking (2025)

*Eos bornea* 7 mm

Fonte: EXOTIC BIRD (2015)

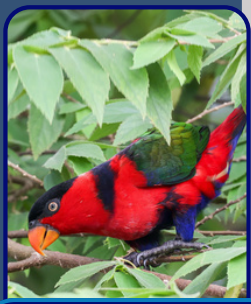

*Lorius lory* 8 mm

Fonto: Thomas A. Driscoll (2024)

*Neophema pulchella* 4 mm

Fonte: Duncan Henderson (2025)

*Neophema splendida* 4 mm

Fonte: Eddy Smith (2018)

*Neopsephotus bourkii* 4 mm

Fonte: Charles Dove (2023)

# GALERIA DE FOTOS - PSITACÍDEOS

*Platycercus eximius* 5,5 mm

Fonte: Ivan Margitta (2025)

*Polytelis anthopeplus* 7 mm

Fonte: Kim Kuntze (2025)

*Polytelis swainsonii* 6,5 mm

Fonte: Alan Melville (2025)

*Psittacula alexandri* 7 mm

Fonte: Steven Cheong (2025)

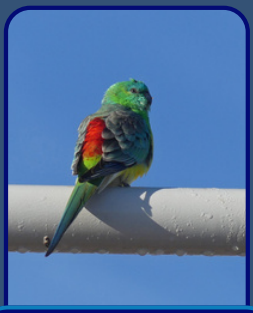

*Psephotus haematonotus* 4,5 mm

Fonte: Ray Turnbull (2025)

*Psittacula cyanocephala* 5 mm

Fonte: Johnharshman (2025)

*Psittacula eupatria* 5 mm

Fonte: Vivek Patel (2025)

*Psittacus erithacus* 11 mm

Fonte: Thierry Helsens (2025)

*Trichoglossus euteles* 6 mm

Fonte: Mundiaves.com (2023)

# GALERIA DE FOTOS - PSITACÍDEOS

*Trichoglossus haematodus* 6,5 mm

Fonte: Evilynlee (2023)

*Psephotus dissimilis* 5 mm

Fonte: Nick Volpe (2024)

*Psittacula krameri* 7 mm

Fonte: Galhardo (2025)

# GALERIA DE FOTOS - PASSERIFORMES

*Carduelis atrata* 2,9 mm

Fonte: jose_balderrama (2025)

*Carduelis carduelis* 2,5 mm

Fonte: cyrielle_leroy (2025)

*Carduelis cucullata* 2,5 mm

Fonte: Manuel A. Pérez R. (2023)

*Carduelis psaltria* 2,9 mm

Fonte: Cole Wolf (2025)

*Carduelis xanthogastra* 11 mm

Fonte: Tom Pavlik (2025)

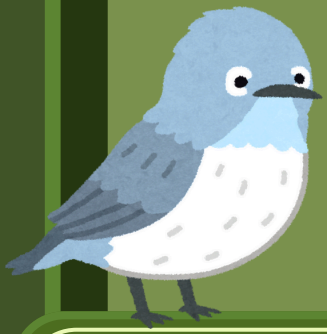

# SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE ESPÉCIES

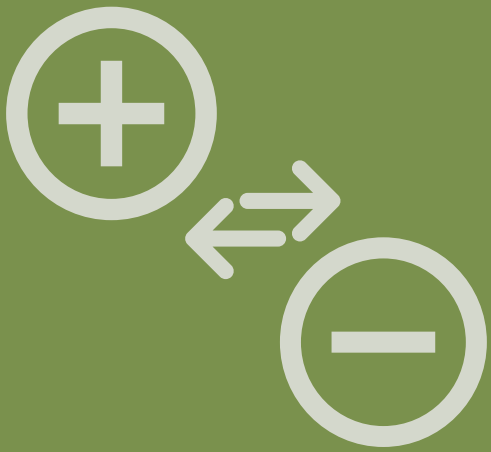

# É POSSÍVEL INCLUIR ESPÉCIES NA LISTA DE ANIMAIS COMERCIALIZADOS NO DF?

A solicitação para inclusão ou exclusão de espécies da lista de passíveis de comercialização no DF deve ser feita ao Brasília Ambiental.

## A SOLICITAÇÃO DEVE CONTER:

Justificativa do motivo da inclusão ou exclusão

Estudos relacionados em aspectos:

- Biológicos
- Taxonômicos
- Ecológicos
- Sanitários
- Potencial invasor de cada espécie que se deseja incluir

Estudos relacionados com:

- Técnicas de manejo
- Técnicas de reprodução
- Padrões mínimos dos recintos
- Medidas para reduzir os riscos de invasão

# IMPORTANTE!

O documento técnico deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e devidamente cadastrado no sistema de profissionais do Brasília Ambiental.

As solicitações de espécies não incluídas em listas nacionais ou nunca introduzidas no país, dependem de aprovação do IBAMA, nos termos do art. 7° da Lei Complementar n.° 140/2011.

# MANUAL PARA CRIAÇÃO DE ANIMAIS EXÓTICOS EM CATIVEIRO

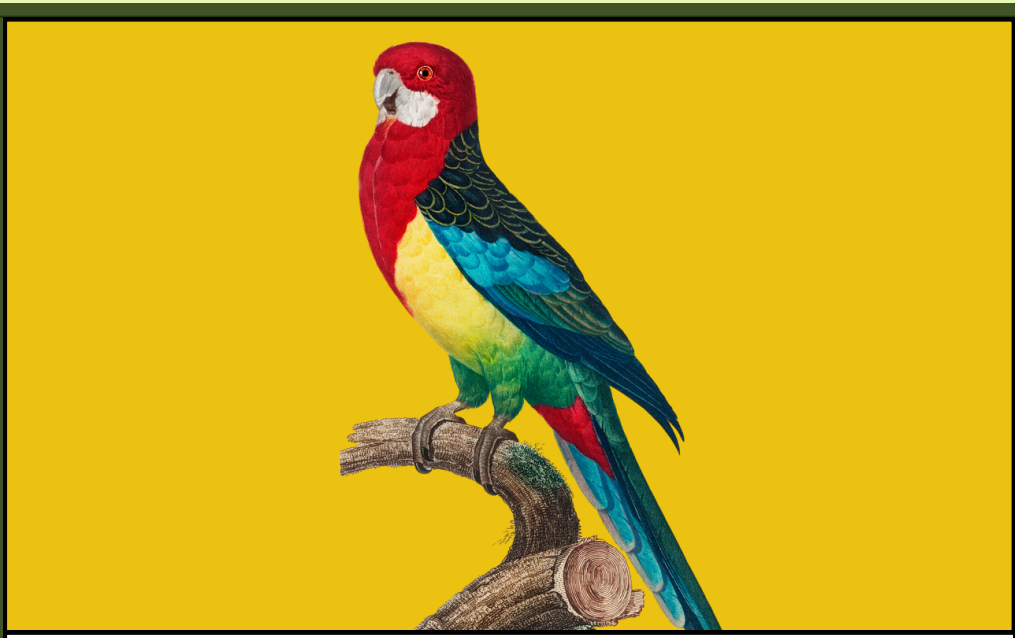

BRASÍLIA AMBIENTAL


**INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL**
SEPN 511 - Bloco C - Edifício
Bittar. CEP: 70.750-543

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**
Segunda a Sexta
8:00 às 17:00

**CONTATOS SETOR DE FAUNA**
(61) 99187 - 3064
fauna@ibram.df.gov.br


VENTVRIS VENTIS


**BRASÍLIA, 2025**